ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

(Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º)

Elementos

ENQUADRAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO ETP SIMPLIFICADO

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado de forma simplificada, nos termos do § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 26 de 10 de Março de 2026, tendo em vista que a presente contratação se enquadra na hipótese prevista no inciso III, qual seja:

III - contratações cujos valores estimados não ultrapassem os valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, devidamente atualizados na forma deste Regulamento, inclusive serviços de engenharia;

Considerando a possibilidade expressamente prevista na regulamentação municipal, os elementos deste Estudo Técnico Preliminar são apresentados de forma simplificada, sem prejuízo da observância dos elementos mínimos previstos no art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cunhataí/SC dispõe de 32 (trinta e dois) equipamentos médicos ambulatoriais que necessitam de calibração periódica, com frequência anual, a fim de assegurar suas adequadas condições de funcionamento, precisão, segurança e confiabilidade.

Considerando a natureza desses equipamentos e sua utilização na realização de atendimentos e procedimentos de saúde, é fundamental que apresentem resultados precisos e confiáveis. Eventuais desvios de medição ou falhas de funcionamento podem comprometer sua utilização, ocasionando informações incorretas, interferências na qualidade dos serviços prestados e, principalmente, riscos à segurança dos pacientes.

Nesse sentido, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para a execução dos serviços de calibração, mediante procedimentos técnicos apropriados, permitindo verificar o desempenho dos equipamentos, identificar eventuais desvios em relação aos parâmetros de referência e registrar os resultados obtidos por meio de certificados ou relatórios individuais de calibração.

Além de contribuir para a segurança e a confiabilidade dos equipamentos, a documentação técnica decorrente dos serviços constitui evidência da realização dos procedimentos de controle metrológico, podendo subsidiar auditorias, fiscalizações e a comprovação de conformidade com os requisitos técnicos e normativos aplicáveis.

Dessa forma, a contratação visa assegurar que os equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde mantenham condições adequadas de utilização, contribuindo para a qualidade e a segurança dos atendimentos, a prevenção de falhas e a continuidade dos serviços de saúde disponibilizados à população.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

A contratação não consta do Plano de Contratações Anual de 2026, portanto não há como ser indicado.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES.

Para atendimento da necessidade identificada, estima-se a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	DEA defibrilador automático externo CMOS DRAKE LIFE 400. SERIE: 6426020523	UND	01
02	Eletrocardiógrafo marca micromed.SES 234744	UND	01
03	Monitor cardiaco CMOS DRAKE DAVID. Patrimônio 005482	UND	01
04	Monitor cardiaco multiparâmetro G3R General Meditech SERIE: G3R230BR093	UND	02

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

05	Oximetro de pulso R&D Medic Serie: 20501072	UND	01
06	Oximetro de pulso GS Pulse Pro Série: XCU012SG004869	UND	01
07	Oximetro de pulso YONKER SERIE: 11010576001	UND	01
08	Oximetro de pulso ALFAMED SERIE: VIR0003691	UND	02
09	Aparelho de pressão digital G-Tech (7 são das ACS e 1 Evandra)	UND	08
10	Esfigmomanômetro adulto. PA.MED, PREMIUM e BIC	UND	07
11	Balança digital antopométrica Lider modelo P -200C (triagem). Nº serie: 101533	UND	01
12	Balança digital antopométrica Welmy. Serie: 27459	UND	01
13	Balança digital antopométrica Balmak (salas da Enfªs) Patrimonio: 004569 e 004572	UND	02
14	Balança de vidro para banheiro (sala emergência)	UND	01
15	Balança digital pediatrica Welmy. Patrimônio: 2316	UND	01
16	Analisador de hemoglobina Hemo control. S.E.S 396719	UND	01

Os quantitativos foram definidos considerando os equipamentos que necessariamente precisam ser calibrados.

ESTIMATIVA DO VALORES.

O valor estimado da contratação é de R$ **R$ 6.100,00** (seis mil e cem reais), conforme pesquisa de preços realizada pelo setor competente e documentação constante dos autos.

A estimativa considera os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar e os preços obtidos mediante as cotações de fornecedores, observada a regulamentação municipal aplicável.

Item	Unidade/Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	01 UND	650,00	650,00
02	01 UND	650,00	650,00
03	01 UND	650,00	650,00
04	02 UND	325,00	650,00
05	01 UND	55,30	55,30
06	01 UND	55,30	55,30
07	01 UND	55,30	55,30
08	02 UND	55,30	110,60
09	08 UND	55,30	442,40
10	07 UND	55,30	387,10
11	01 UND	55,30	55,30
12	01 UND	450,00	450,00
13	02 UND	450,00	900,00
14	01 UND	88,70	88,70
15	01 UND	450,00	450,00
16	01 UND	450,00	450,00
			Total: R$ 6.100,00

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Embora os serviços estejam discriminados em itens individuais, correspondentes aos 32 (trinta e dois) equipamentos médicos ambulatoriais, a contratação será realizada pelo critério de julgamento de menor preço global, considerando o valor total da prestação dos serviços.

A opção pela contratação conjunta justifica-se pela necessidade de assegurar uniformidade na execução dos procedimentos de calibração, mediante a adoção de critérios técnicos padronizados, metodologias compatíveis e emissão de documentação técnica individualizada para cada equipamento.

A contratação de uma única empresa especializada também permite centralizar a responsabilidade pela execução integral dos serviços, facilitar o acompanhamento e a fiscalização contratual e reduzir a necessidade de gerenciamento de diferentes fornecedores, contribuindo para maior eficiência administrativa.

Além disso, a execução conjunta dos serviços poderá proporcionar melhor organização logística e operacional, especialmente considerando que os equipamentos pertencem à mesma Secretaria Municipal de Saúde e integram a estrutura de atendimento da rede municipal, possibilitando o planejamento coordenado dos procedimentos e a racionalização dos custos envolvidos.

Ressalta-se que a discriminação dos equipamentos em itens individuais será mantida para permitir a identificação dos serviços, a composição dos respectivos preços e o controle da execução e do recebimento, sem que isso implique adjudicação independente de cada item.

Dessa forma, considerando as características da demanda, a possibilidade de padronização dos serviços e as vantagens administrativas e operacionais da execução conjunta, a Administração opta pelo julgamento pelo menor preço global, desde que a pesquisa de preços e os demais elementos da fase preparatória demonstrem que essa configuração representa a alternativa economicamente mais vantajosa, sem prejuízo indevido à competitividade do procedimento.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de calibração de 32 (trinta e dois) equipamentos médicos ambulatoriais pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Cunhataí/SC mostra-se necessária e adequada ao atendimento da demanda identificada.

A solução proposta é compatível com as necessidades da Administração, considerando a importância de assegurar a precisão, a confiabilidade e as condições adequadas de funcionamento dos equipamentos utilizados nos atendimentos e procedimentos de saúde, contribuindo para a segurança dos pacientes e a qualidade dos serviços prestados à população.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de utilização de profissionais capacitados e recursos técnicos apropriados para a realização dos procedimentos de calibração, com a emissão dos respectivos certificados ou relatórios técnicos individuais.

Assim, considerando a necessidade administrativa identificada e a solução proposta, manifesta-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, mediante procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os requisitos legais, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado e a disponibilidade orçamentária.

ELEMENTOS DISPENSADOS NO ETP SIMPLIFICADO – JUSTIFICATIVA

Em razão do enquadramento da contratação em hipótese autorizadora da elaboração de Estudo Técnico Preliminar simplificado, os demais elementos previstos no art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, não contemplados neste documento, ficam dispensados na forma admitida pela regulamentação municipal, sem prejuízo de sua inclusão quando forem necessários ou aplicáveis às características do objeto.

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44

Quando algum dos elementos dispensados se mostrar relevante para a adequada caracterização da solução, a Administração poderá incluí-lo no presente estudo ou tratá-lo no Termo de Referência ou instrumento equivalente, conforme o caso.

Cunhataí/SC, 11 de novembro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER
Data: 13/11/2026 15:42:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

LUCIARA CRISTINA SCHNEIDER
Secretária Municipal da Saúde e Saneamento

Tel./Fax (493338.0010)
www.cunhatai.sc.gov.br - e-mail: licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br
Av. 29 de setembro, nº 450, Centro, Município de Cunhataí/SC, CEP: 89886-000 - CNPJ: nº 01.612.116/0001-44